

PROJETO DE LEI Nº 342/2026, de 13 de abril de 2026.

## RECEBEMOS

Em: 22 / 04 / 2026

  
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO  
PROTOCOLO

**“Concede reajuste aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino e altera dispositivos da Lei nº 324/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal do Município de Barrolândia – TO, e dá outras providências”.**

O Prefeito de Barrolândia - TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** sobre o salário-base dos professores da rede municipal de ensino de Barrolândia – TO, com efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2026**.

**Art. 2º.** Em decorrência do reajuste previsto no artigo anterior, ficam atualizadas as tabelas de vencimentos constantes da Lei nº 198/2019, de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barrolândia – TO (PCCR), conforme valores constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Ficam alterados os valores de remuneração dos cargos constantes do Anexo I da Lei nº 324/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal do Município de Barrolândia – TO, passando a vigorar com os seguintes vencimentos:

- I. **Professor de Educação Física:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- II. **Diretor de Escola – P II:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- III. **Coordenador Pedagógico – P II:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- IV. **Professor – P I:** R\$ 2.055,91 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos);
- V. **Coordenador(a) de Inspeção Escolar e Planejamento:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- VI. **Coordenador(a) de Supervisão Escolar:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- VII. **Coordenador de Currículo e Avaliação:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);

- VIII. **Coordenador de Educação Especial:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- IX. **Coordenador de Programas e Projetos:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- X. **Orientador Educacional:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- XI. **Psicopedagogo:** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- XII. **Professor P – II (40 horas semanais):** R\$ 4.317,41 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
- XIII. **Professor P – II (20 horas semanais):** R\$ 2.158,71 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os valores previstos neste artigo passam a vigorar a partir de 1º de março de 2026.

**Art. 4º.** Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude, constante do Anexo I da Lei nº 324/2025, o cargo de Monitor de Artes e Educação, com as seguintes características:

- Quantitativo: **02 vagas**
- Carga horária: **40 horas semanais**
- Forma de provimento: **Concurso Público**
- Escolaridade mínima: **Ensino Médio**
- Vencimento: **R\$ 1.800,00**

**Art. 5º.** O Anexo único (secretaria de educação) da Lei nº 324/2025 passa a vigorar com alteração no quantitativo do cargo de Merendeira, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo anterior</b>	<b>Quantitativo Atual</b>
Merendeira	06	16

**Art. 6º.** O Anexo único (secretaria de educação) da Lei nº 324/2025 passa a vigorar com alteração no quantitativo do cargo de monitor de ensino, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo anterior</b>	<b>Quantitativo Atual</b>
--------------	------------------------------	---------------------------

Monitor de Ensino	60	65
-------------------	----	----

**Art. 7º.** Transforma a SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA em SECRETARIA DE AGRICULTURA, na estrutura administrativa do Município de Barrolândia – TO, e cria o cargo de secretário de agricultura, que passará a ter a seguinte estrutura:

Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário de Agricultura	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
01	Secretário Executivo de Agricultura	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
02	Coordenador do SIM – Serviço de Inspeção Municipal	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.600,00
03	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
04	Coordenador do <i>Programa Compra Direta</i>	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.518,00
05	Operador de Trator	02	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 2.000,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.518,00
07	Motorista CNH categoria “D”	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
08	Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade	01	30h/sem	Conc. Público	Tecnólogo	R\$ 2.200,00
09	Fiscal de Inspeção sanitária	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.518,00

**Art. 8º.** Fica criado, no quadro de pessoal da estrutura administrativa do Município, constante do item IV (secretaria de finanças) da Lei nº 324/2025, o cargo de Secretário Executivo de Finanças, com as seguintes características:

- Quantitativo: 01 vaga
- Carga horária: 40 horas semanais
- Escolaridade mínima: Ensino Médio
- Vencimento: R\$ 3.000,00
- Provimento: comissão

**§ 1º.** Compete ao Secretário Executivo de Finanças planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à gestão financeira do município, incluindo a elaboração, acompanhamento e controle do orçamento público, a execução das despesas e receitas, o controle de fluxo de caixa e a organização da contabilidade pública. Compete ainda promover a transparência na aplicação dos recursos, assegurar o cumprimento da legislação fiscal e financeira vigente, elaborar relatórios e demonstrativos contábeis, bem como auxiliar na definição de políticas

econômicas e financeiras da administração municipal. Cabe também articular-se com os demais órgãos da administração, instituições financeiras e órgãos de controle, visando à eficiência na gestão dos recursos públicos e ao equilíbrio das contas municipais.

**§ 2º.** O cargo de Secretário de Finanças permanece integrante da estrutura administrativa do Município, mantendo-se suas atribuições e características conforme previstas na Lei nº 324/2025.

**Art. 9º.** Altera a remuneração mensal do cargo de Assessor Jurídico da secretaria de saúde, passando-a para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 10.** Altera a carga horária do cargo de Nutricionista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, constante do ITEM II (ÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24 HORAS) do ANEXO ÚNICO da Lei nº 324/2025 passando de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento fixado em R\$ 3.733,40 (três mil setecentos e trinta e três e quarenta centavos).

Art. 11. Transforma a função comissionada de Brigadista em *cargo comissionado*, visto ser de necessidade temporária, na estrutura da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO:

VI. ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO						
Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário Executivo de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
06	Brigadista	07	40h/sem	Comissão	Ensino Médio + curso de brigadista	R\$ 1.621,00

**ART. 12.** Ficam adequados ao valor do salário-mínimo nacional vigente no exercício de 2026, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), os vencimentos dos cargos da estrutura administrativa do Município de Barrolândia – TO que possuíam remuneração inferior a esse valor.

**§ 1º.** Os cargos cujo vencimento básico correspondia ao valor do salário mínimo nacional passam automaticamente a observar o novo valor fixado para o exercício de 2026.

**§ 2º.** Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento básico inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Art. 13.** O Anexo I da Lei nº 324/2025 passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – TO, aos 13 dias do mês de abril 2026.



---

**JOÃO MACHADO ALVES**  
Prefeito Municipal

## ANEXO DA LEI Nº 324/2025

### I. QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

I. ÓRGÃO: GABINETE DO(A) PREFEITO(A)						
Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Prefeito(a) Municipal	01	---	Eletivo	Lei eleitoral	Lei Especial
02	Vice-Prefeito(a) Municipal	01	---	Eletivo	Lei eleitoral	Lei Especial
03	Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
04	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	02	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.500,00
05	Assessor de Gabinete do Prefeito	04	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
06	Motorista de Gabinete do Prefeito CNH "D"	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
07	Assistente Administrativo	03	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
08	Recepcionista	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
II. ÓRGÃO: SECRETARIA DE CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO						
Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário Controlador Geral do Município	01	40/sem	Comissão	Nível Superior: Contabilidade, Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública	Lei Especial
III. ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário de Administração	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
02	Secretário Executivo de Administração	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
03	Diretor Executivo de Departamento de Pessoal	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
04	Diretor Executivo de Licitações e Contratos	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
05	Diretor de Compras	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
06	Diretor de Patrimônio	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
07	Diretor de Almoxarifado	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
08	Chefe de Gabinete	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
09	Coordenador de Licitações e Contratos	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.718,00
10	Coordenador de Departamento de Pessoal	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00

11	Coordenador de Compras	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
12	Coordenador de Almoxarifado	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
13	Coordenador de Patrimônio	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
14	Assistente Administrativo	09	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
15	Técnico em Informática	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino médio/técnico informática	R\$ 1.621,00
16	Auxiliar Administrativo	04	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental - CNFC	R\$ 1.621,00
17	Digitador	02	40h/sem	Conc. Público	Nível Médio + Informática Básica e digitação	R\$ 1.621,00
18	Auxiliar de Serviços Gerais	07	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
19	Vigia	08	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
20	Motorista CNH "D"	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
21	Contador	01	40h/sem	Conc. Público	Bel. Contabilidade c/ inscrição no CRC	R\$ 7.150,00
22	Almoxarife	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
23	Auxiliar Departamento de Pessoal	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
24	Médico Veterinário	01	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior + CRMV	R\$ 4.000,00
25	Agente de contratação - FG [função gratificada]	01	40h/sem	Servidor Público	Servidor efetivo com curso específico	R\$ 3.000,00 (Remuneração Total)
26	Fiscal de Contratos (função gratificada)	03	40h/sem	Conc. Público	Servidor efetivo	Salário base + R\$ 200,00

#### IV. ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS

Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário de Finanças	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
02	Secretário Executivo de Finanças	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
03	Diretor de Finanças e Arrecadação	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
04	Coordenador da Coletoria Municipal	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
05	Coordenador do Setor Imobiliário	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
06	Coordenador de Orçamento	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
07	Tesoureiro	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
08	Fiscal de Tributos	03	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
09	Auditor Fiscal	01	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior: Direito, contabilidade, economia,	R\$ 4.000,00

					administração ou gestão pública	
<b>V. ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>						
Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário Executivo de Agricultura	01	40h/sem	Comissão	AFINS	R\$ 3.000,00
02	Coordenador do SIM – Serviço de Inspeção Municipal	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
03	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
04	Coordenador do <i>Programa Compra Direta</i>	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
05	Operador de Trator	02	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 2.000,00 <sup>1</sup>
06	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
07	Motorista CNH “D”	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
08	Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade	01	30h/sem	Conc. Público	Tecnólogo	R\$ 2.200,00
09	Fiscal de Inspeção sanitária	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
<b>VI. ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E TURISMO</b>						
Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário Executivo de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	01	40h/sem	Comissão	AFINS	R\$ 3.000,00
02	Diretor Executivo de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
03	Coordenador de Projetos e Educação Ambiental	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
04	Técnico em Meio Ambiente e Sustentabilidade	01	40h/sem	Conc. Público	Técnico	R\$ 2.200,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
06	Brigadista (função comissionada)	07	40h/sem	Conc. Público	servidor + curso de brigadista	R\$ 1.621,00 (remuneração total)
<b>VII. ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS PARLAMENTARES</b>						
Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário Executivo de Comunicação e Assuntos Parlamentares	01	40h/sem	Comissão	AFINS	R\$ 3.000,00
02	Diretor de Comunicação e Assuntos Parlamentares	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00

03	Assessor de Imprensa	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
04	Assessor de Comunicação e Locução	01	40h/sem	Comissão	Fundamental	R\$ 1.621,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
06	Auxiliar de Comunicação e Mídias Sociais	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.800,00

### VIII. ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário de Obras, Habitação e Urbanismo	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
02	Secretário Executivo de Obras, Habitação e Urbanismo	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
03	Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Rural	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
04	Coordenador de Obras, Habitação e Urbanismo	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
05	Coordenador de Limpeza Pública	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
06	Zelador de Cemitério	02	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
07	Auxiliar de Serviços Gerais	25	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
08	Eletricista	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino médio + curso técnico e/ou profissionalizante equiparado a médio	R\$ 1.621,00+ 30% de periculosidade
09	Fiscal de Posturas	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
10	Pedreiro	05	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado - CNFI	R\$ 1.621,00
11	Gari	15	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado - CNFI	R\$ 1.621,00
12	Operador de Trator	05	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado + CNH "B"	R\$ 2.,000,00

### IX. ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES

Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário de Transportes	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
02	Secretário Executivo de Transportes	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
03	Diretor de Manutenção	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
04	Diretor de Transportes	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
05	Chefe do DME - Departamento Municipal de Estradas	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio + CNH "D"	R\$ 1.621,00
06	Motorista CNH "D"	06	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
07	Mecânico	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado - CNFI	R\$ 2.000,00
08	Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado - CNFI	R\$ 1.621,00
	Operador de Motoniveladora	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio + curso de operador de	R\$ 3.000,00

09					motoniveladora + CNH "B"	
10	Operador de Retroescavadeira	04	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental + curso profissionalizante + CNH "B"	R\$ 2.000,00
11	Operador de Retroescavadeira de Esteira (PC)	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental + curso profissionalizante + CNH "B"	R\$ 3.000,00
12	Operador de Pá Mecânica/carregadeira	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental + curso profissionalizante + CNH "B"	R\$ 2.600,00
13	Auxiliar de Manutenção	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental - CNFC	R\$ 1.800,00

### X. ÓRGÃO: SECRETARIA DA MULHER

Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretária da Mulher	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
01	Secretária Executiva da Mulher	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
02	Diretora Executiva da Mulher	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
03	Coordenadora de Programas, Projetos e Ações de Políticas Públicas	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado - CNFI	R\$ 1.621,00

## II. QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

### I. ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ord.	Nome Do Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário de Saúde e Saneamento	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
02	Secretário Executivo da Saúde e Saneamento	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
03	Chefe de Gabinete	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
04	Assessor Jurídico	01	30h/sem	Conc. Público	Bacharel em Direito + inscrição na OAB/TO	R\$ 6.000,00
05	Faturista	01	40h/sem	Conc. Público	Nível Médio	R\$ 1.621,00
06	Digitador	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio + Informática Básica e digitação	R\$ 1.621,00
07	Assistente Administrativo	05	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
08	Coordenador de Conselhos Municipais	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
09	Coordenador de Planejamento e Programas Estratégicos	01	40h/sem	Comissão	Nível Superior	R\$ 1.621,00
10	Motorista CNH "AB"	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental	R\$ 1.621,00
11	Motorista CNH "D"	04	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
12	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
13	Coordenador da academia de Saúde	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
14	Contador	01	20h/sem	Conc. Público	Bel. Contabilidade c/ inscrição no CRC	R\$ 4.000,00

15	Tecnólogo em Gestão Hospitalar e Especialista em Saúde Digital	01	40h/sem	Conc. Público	Tecnólogo	R\$ 2.200,00
16	Fiscal de Contratos (função gratificada)	04	40h/sem	Conc. Público	Servidor efetivo	Salário base + R\$ 200,00

## II. ÓRGÃO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Ord.	Nome Do Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Enfermeiro	03	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
02	Médico	03	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 15.000,00
03	Odontólogo	03	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 4.000,00
04	Técnico em Enfermagem	04	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio + Técnico	R\$ 1.621,00
05	Auxiliar de Saúde Bucal	03	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio ou Técnico	R\$ 1.621,00
06	Técnico em Saúde Bucal	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio/Técnico	R\$ 1.621,00
07	Recepcionista	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
08	Agente Comunitário de Saúde - ACS	15	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 3.242,00
09	Vigia	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
10	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
11	Coordenador de Atenção Básica	01	40h/sem	Comissão	Nível Superior + inscrição Conselho Regional de Enfermagem (Coren)	R\$ 2.800,00

## III. ÓRGÃO: LABORATÓRIO MUNICIPAL COSME SOUSA CARVALHO

Ord.	Nome Do Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Biomédico ou Bioquímico	03	30h/se m	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
02	Técnico em Laboratório ou Enfermagem	01	40h/se m	Conc. Público	Ensino Médio /Técnico	R\$ 1.621,00
03	Recepcionista	01	40h/se m	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/se m	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00

## IV. ÓRGÃO: VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord.	Nome Do Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Coordenador de Endemias	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
02	Coordenador da VISA	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
03	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
04	Agente de Combate a Endemias - ACE	04	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 3.242,00

05	Fiscal de Vigilância Sanitária (VISA)	01	40h/se m	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
06	Médico Veterinário	01	20h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no CRMV/TO	R\$ 2.000,00

**V. ÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24 HORAS**

Ord.	Nome Do Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Enfermeiro	05	40h/se m	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
02	Médico	01	20h/se m	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 7.500,00
03	Farmacêutico	01	40h/se m	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 3.300,00
04	Fisioterapeuta	01	30h/se m	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
05	Nutricionista	01	30h/se m	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
06	Técnico em Enfermagem	16	30h/se m	Conc. Público	Ensino Médio /Técnico	R\$ 1.621,00
07	Atendente de Farmácia	01	40h/se m	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
08	Recepcionista	05	40h/se m	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
09	Vigia	04	40h/se m	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
10	Motorista CNH "D" Ambulância	04	40h/se m	Conc. Público	Ensino Médio + curso de primeiros socorros	R\$ 2.000,00
11	Auxiliar de Serviços Gerais	06	40h/se m	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
12	Cozinheira	04	40h/se m	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
13	Educador Físico	02	30h/se m	Conc. Público	Nível Superior/Bacharelado + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
14	Terapeuta Ocupacional	01	20h/se m	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
15	Fonoaudiólogo(a)	01	20h/se m	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00

**VI. ÓRGÃO: EMULTI- EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

Ord.	Nome Do Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Psicólogo(a)	01	30h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
02	Fisioterapeuta	01	30h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00

03	Assistente Social	01	30h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
----	-------------------	----	---------	---------------	---	--------------

### III - QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário de Educação, Esporte, Cultura E Juventude	01	40h/se m	Comissão	Nível Superior	Lei Especial
02	Secretário Executivo de Educação, Esporte, Cultura e Juventude.	01	40h/se m	Comissão	Ensino Médio	R\$ 3.000,00
03	Coordenador de Apoio Técnico	02	40h/se m	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.298,80
04	Diretor de Transporte Escolar	01	40h/se m	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
05	Diretor de Compras e Patrimônio	02	40h/se m	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
06	Assistente Administrativo	01	40h/se m	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
07	Auxiliar Administrativo	01	40h/se m	Conc. Público	Ensino Fundamental - CNFC	R\$ 1.621,00
08	Motorista de Gabinete CNH "B"	02	40h/se m	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
09	Motorista CNH "D"	12	40h/se m	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 2.000,00
10	Coordenador(a) de Inspeção Escolar e Planejamento	01	40h/se m	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
11	Coordenador (a) de Supervisão Escolar	01	40h/se m	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
12	Coordenador de Currículo e Avaliação	01	40h/se m	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
13	Coordenador de Educação Especial	01	40h/se m	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
14	Coordenador de Programas e Projetos	01	40h/se m	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
15	Orientador Educacional	01	40h/se m	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
16	Psicopedagogo	01	40h/se m	Conc. Público	Nível Superior	R\$ 4.317,41

17	Coordenador de Supervisão Escolar	01	40h/se m	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
18	Psicólogo	01	30h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
19	Assistente Social	01	30h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 2.800,00
20	Nutricionista	01	20h/sem	Conc. Público	Nível Superior + inscrição no conselho profissional	R\$ 1.866,00
21	Coordenadora de Conselhos Municipais	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
22	Assessor de Gabinete	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
23	Diretor de Cultura	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
24	Diretor de Esportes	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
25	Diretor de Juventude	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
26	Professor de Educação Física	01	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior (licenciatura)	R\$ 4.317,41
27	Bibliotecário	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
28	Digitador(a)	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio + Informática Básica e digitação	R\$ 1.621,00
29	Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
30	Contador	01	20h/sem	Conc. Público	Bel. Contabilidade c/ inscrição no CRC	R\$ 4.000,00
31	Diretor de Escola – P II	03	40h/sem	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
32	Coordenador Pedagógico – P II	03	40h/sem	Comissão	Nível Superior	R\$ 4.317,41
33	Auxiliar de Apoio Escolar	03	40h/sem	Comissão	Nível Médio	R\$ 2.200,00
34	Coordenador de Secretaria PII	03	40h/sem	Comissão	Nível Superior	R\$ 2.600,00
35	Monitor de Ensino	65	20h/sem	Conc. Público	Nível Médio	R\$ 1.621,00
36	Monitor de Artes e Educação	02	40h/sem	Conc. Público	Nível Médio	R\$ 1.800,00
37	Professor PA– Professor Auxiliar (em extinção)	02	40h/sem	Conc. Público	Nível Médio	R\$ 1.621,00
38	Professor P – I (em extinção)	01	20h/sem	Conc. Público	Médio Magistério	R\$ 2.055,91
39	Professor P – II	35	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior (licenciatura)	R\$ 4.317,41
40	Professor P – II	35	20h/sem	Conc. Público	Nível Superior (licenciatura)	R\$ 2.158,71
41	Auxiliar Administrativo	03	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental - CNFC	R\$ 1.621,00
42	Auxiliar de Serviços Gerais	20	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental	R\$ 1.621,00
43	Merendeira	16	40h/sem	Conc. Público	Ensino Fundamental	R\$ 1.621,00
44	Almoxarife	03	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
45	Vigia	12	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
46	Auxiliar de Lactário	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
47	Lavadeira	01	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
48	Fiscal de Contratos (função gratificada)	04	40h/sem	Conc. Público	Servidor efetivo	Salário base + R\$ 200,00

## IV - QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ord.	Cargo	Vagas	CH	Provimento	Escolaridade	Vencimentos
01	Secretário de Assistência Social	01	40h/sem	Comissão	AFINS	Lei Especial
02	Diretor(a) da Proteção Social Básica e Especial	01	40h/sem	Comissão	Nível Superior	R\$ 2.500,00
03	Chefe de Gabinete	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
04	Coordenador do CRAS	01	40h/sem	Comissão	Nível Superior	R\$ 2.500,00
05	Assistente Social	05	30h/sem	Conc. Público	Nível Superior+ Inscrição no Conselho Profissional	R\$ 2.800,00
06	Pedagogo	02	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior	R\$ 2.200,00
07	Psicólogo	03	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior+ Inscrição no Conselho Profissional	R\$ 3.000,00
08	Coordenador do CREAS	01	30h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 2.500,00
09	Orientador Social	01	40h/sem	Conc. Público	Nível Superior	R\$ 1.621,00
10	Gerente do "SCFV" Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos	01	40h/sem	Comissão	Nível Superior	R\$ 1.621,00
11	Gestor(a) do Conselhos	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
12	Gestor(a) do "SUAS" Sistema Único de Assistência Social	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
13	Gestor(a) Financeira e Orçamentária do FMAS	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
14	Gestor(a) do Trabalho e Regulação do SUAS	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
15	Gestor(a) do Cadastro Único e do Bolsa Família	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
16	Assessor(a) Técnico de Vigilância Socioassistencial	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
17	Supervisor no Programa Criança Feliz	01	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.800,00
18	Visitadora do Programa Criança Feliz	03	40h/sem	Comissão	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
19	Monitor de Arte e Educação	05	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
20	Assistente Administrativo	05	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
21	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	06	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
22	Vigia	05	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
23	Recepcionista	03	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
24	Digitador	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio+ Informática Básica e Digitação	R\$ 1.621,00
25	Entrevistador(a) do Programa Bolsa Família	02	40h/sem	Conc. Público	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
26	Motorista [CNH categoria B]	03	40h/sem	Conc. Público	Alfabetizado	R\$ 1.621,00
27	Coordenador do Serviço da Família Acolhedora (SFA)	01	40h/sem	Comissão	Nível Superior	R\$ 2.500,00
28	Fiscal de Contratos (função gratificada)	01	40h/sem	Conc. Público	Servidor Efetivo	Salário Base+ R\$ 200,00



**TABELAS DA LEI Nº 198/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**  
**("Dispõe sobre reestruturação do plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Barrolândia – TO (PCCR).")**

**QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - TABELA I - PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS**

Nível	Venc. Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	Sanos	7anos	9anos	11anos	13anos	15anos	17anos	19anos	21anos	23anos	25anos	27anos	29anos	31anos	33 anos	35 anos
I	4.111,82	4.194,06	4.277,94	4.363,50	4.450,77	4.539,78	4.630,58	4.723,19	4.817,66	4.914,01	5.012,29	5.112,58	5.214,79	5.319,08	5.425,46	5.533,97
II	4.317,41	4.403,76	4.491,84	4.581,67	4.673,31	4.766,77	4.862,11	4.959,35	5.058,54	5.159,71	5.262,90	5.368,16	5.475,52	5.585,04	5.696,74	5.810,67
III	4.533,28	4.623,95	4.716,43	4.810,76	4.906,97	5.005,11	5.105,21	5.207,32	5.311,47	5.417,69	5.526,05	5.636,57	5.749,30	5.864,29	5.981,57	6.101,20
IV	4.759,95	4.855,15	4.952,25	5.051,30	5.152,32	5.255,37	5.360,48	5.467,68	5.577,04	5.688,58	5.802,35	5.918,40	6.036,77	6.157,50	6.280,65	6.406,26
V	4.997,95	5.097,91	5.199,86	5.303,86	5.409,94	5.518,14	5.628,50	5.741,07	5.855,89	5.973,01	6.092,47	6.214,32	6.338,60	6.465,38	6.594,68	6.726,58

**QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - TABELA I - PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS**

Nível	Venc. Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	Sanos	7anos	9anos	11anos	13anos	15anos	17anos	19anos	21anos	23anos	25anos	27anos	29anos	31anos	33 anos	35 anos
I	2.055,91	2.097,03	2.138,97	2.181,75	2.225,38	2.269,89	2.315,29	2.361,60	2.408,83	2.457,00	2.506,14	2.556,27	2.607,39	2.659,54	2.712,73	2.766,99
II	2.158,71	2.201,88	2.245,92	2.290,84	2.336,65	2.383,39	2.431,05	2.479,68	2.529,27	2.579,85	2.631,45	2.684,08	2.737,76	2.792,52	2.848,37	2.905,34
III	2.266,64	2.311,98	2.358,21	2.405,38	2.453,49	2.502,56	2.552,61	2.603,66	2.655,73	2.708,85	2.763,02	2.818,28	2.874,65	2.932,14	2.990,79	3.050,60
IV	2.379,97	2.427,57	2.476,13	2.525,65	2.576,16	2.627,68	2.680,24	2.733,84	2.788,52	2.844,29	2.901,18	2.959,20	3.018,38	3.078,75	3.140,33	3.203,13

V	2.498,97	2.548,95	2.599,93	2.651,93	2.704,97	2.759,07	2.814,25	2.870,53	2.927,95	2.986,50	3.046,23	3.107,16	3.169,30	3.232,69	3.297,34	3.363,29
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - TABELA III - 40 HORAS SEMANAIS**

Nível	Venc. Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	5anos	7anos	9anos	11anos	13anos	15anos	17anos	19anos	21anos	23anos	25anos	27anos	29anos	31 anos	33anos	35anos
I	3.242,00	3.306,84	3.372,98	3.440,44	3.509,25	3.579,43	3.651,02	3.724,04	3.798,52	3.874,49	3.951,98	4.031,02	4.111,64	4.193,87	4.277,75	4.363,31
II	3.404,10	3.472,18	3.541,63	3.612,46	3.684,71	3.758,40	3.833,57	3.910,24	3.988,45	4.068,21	4.149,58	4.232,57	4.317,22	4.403,57	4.491,64	4.581,47
III	3.574,31	3.645,79	3.718,71	3.793,08	3.868,94	3.946,32	4.025,25	4.105,75	4.187,87	4.271,63	4.357,06	4.444,20	4.533,08	4.623,74	4.716,22	4.810,54
IV	3.753,02	3.828,08	3.904,64	3.982,74	4.062,39	4.143,64	4.226,51	4.311,04	4.397,26	4.485,21	4.574,91	4.666,41	4.759,74	4.854,93	4.952,03	5.051,07
V	3.940,67	4.019,48	4.099,87	4.181,87	4.265,51	4.350,82	4.437,84	4.526,59	4.617,12	4.709,47	4.803,66	4.899,73	4.997,72	5.097,68	5.199,63	5.303,62
VI	4.137,70	4.220,46	4.304,87	4.390,97	4.478,78	4.568,36	4.659,73	4.752,92	4.847,98	4.944,94	5.043,84	5.144,72	5.247,61	5.352,56	5.459,61	5.568,81

**QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS**

Nível	Venc. Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	5anos	7anos	9anos	11anos	13anos	15anos	17anos	19anos	21anos	23anos	25anos	27anos	29anos	31 anos	33anos	35anos
I	R\$ 1.621,00	1.653,42	1.686,49	1.720,22	1.754,62	1.789,71	1.825,51	1.862,02	1.899,26	1.937,25	1.975,99	2.015,51	2.055,82	2.096,94	2.138,88	2.181,65
II	R\$ 1.702,05	1.736,09	1.770,81	1.806,23	1.842,35	1.879,20	1.916,78	1.955,12	1.994,22	2.034,11	2.074,79	2.116,29	2.158,61	2.201,78	2.245,82	2.290,74
III	R\$ 1.787,15	1.822,90	1.859,35	1.896,54	1.934,47	1.973,16	2.012,62	2.052,88	2.093,93	2.135,81	2.178,53	2.222,10	2.266,54	2.311,87	2.358,10	2.405,27
IV	R\$ 1.876,51	1.914,04	1.952,32	1.991,37	2.031,19	2.071,82	2.113,26	2.155,52	2.198,63	2.242,60	2.287,46	2.333,20	2.379,87	2.427,47	2.476,02	2.525,54
V	R\$ 1.970,34	2.009,74	2.049,94	2.090,94	2.132,75	2.175,41	2.218,92	2.263,30	2.308,56	2.354,73	2.401,83	2.449,86	2.498,86	2.548,84	2.599,82	2.651,81
VI	R\$ 2.068,85	2.110,23	2.152,43	2.195,48	2.239,39	2.284,18	2.329,86	2.376,46	2.423,99	2.472,47	2.521,92	2.572,36	2.623,81	2.676,28	2.729,81	2.784,40



## JUSTIFICATIVA/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que **concede reajuste aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino e promove alterações na Lei nº 324/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o quadro de pessoal do Município de Barrolândia – TO.**

A presente proposta tem por finalidade, inicialmente, **assegurar o reajuste de 5,4% aos professores da rede municipal de ensino**, garantindo a atualização da remuneração dos profissionais do magistério, em consonância com a política de valorização da educação pública e com a necessidade de manutenção do poder aquisitivo desses servidores.

O projeto também promove a atualização das tabelas constantes da **Lei nº 198/2019**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município, adequando os valores remuneratórios às novas disposições estabelecidas.

Além disso, a proposta prevê a ampliação do quantitativo de vagas do cargo de **Monitor de Ensino**, passando de **60 (sessenta) para 65 (sessenta e cinco) vagas**, conforme alteração proposta no Anexo I da Lei nº 324/2025.

Tal medida se justifica em razão do **aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal**, especialmente em decorrência do crescimento do número de estudantes que necessitam de acompanhamento individualizado no ambiente escolar. Nos últimos anos, tem-se observado um aumento significativo de alunos diagnosticados com **Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e outras condições que demandam acompanhamento pedagógico e apoio individual durante o período escolar.**

Nesse contexto, os **monitores de ensino desempenham papel fundamental no processo de inclusão educacional**, auxiliando os professores no acompanhamento das atividades pedagógicas e contribuindo para que os alunos com necessidades específicas possam participar plenamente das atividades escolares, desenvolvendo suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

A ampliação do quantitativo desses profissionais também está alinhada aos princípios da **educação inclusiva previstos na legislação educacional brasileira**, que assegura a todos os estudantes o direito ao acesso, à permanência e ao aprendizado no ambiente escolar em condições adequadas às suas necessidades.

Dessa forma, o aumento das vagas de Monitor de Ensino busca **garantir melhores condições de atendimento aos estudantes da rede municipal, fortalecer as políticas públicas de inclusão educacional e oferecer suporte adequado às equipes pedagógicas das unidades escolares**, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no Município.

Além disso, a proposta realiza **adequações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude**, com a atualização da remuneração de determinados cargos, buscando garantir maior equilíbrio e coerência entre as funções desempenhadas e os respectivos vencimentos.

Outra medida relevante prevista no projeto é a **adequação do quantitativo de cargos de Merendeira** constantes na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Cumprе esclarecer que, em legislações anteriores que tratavam da estrutura administrativa do Município, o quantitativo originalmente previsto para o cargo de **Merendeira era de 16 (dezesseis) vagas**, número compatível com a realidade das unidades escolares da rede municipal de ensino e com a necessidade de atendimento adequado aos serviços de alimentação escolar.

Entretanto, em atualizações legislativas posteriores encaminhadas à Câmara Municipal, **provavelmente em razão de equívoco material ou erro de digitação**, o quantitativo acabou sendo registrado como **06 (seis) vagas** na legislação vigente. Tal alteração não refletiu a real necessidade administrativa do Município, tampouco representou uma redução efetiva da demanda por profissionais responsáveis pela preparação e distribuição da merenda escolar.

Dessa forma, a presente proposta legislativa tem também o objetivo **de corrigir essa inconsistência normativa**, restabelecendo o quantitativo adequado de profissionais necessários ao pleno funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Importa destacar que os serviços de alimentação escolar possuem papel fundamental no ambiente educacional, contribuindo diretamente para a saúde, o bem-estar e o desempenho dos estudantes. Nesse contexto, a existência de número suficiente de profissionais responsáveis pela preparação e distribuição da merenda escolar é condição essencial para garantir a qualidade e a regularidade desse serviço público.

Assim, a ampliação e adequação do quantitativo de cargos de Merendeira visa **assegurar melhores condições de funcionamento das escolas municipais, garantir a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e promover maior eficiência na prestação dos serviços educacionais oferecidos à população**.

Dessa forma, a medida proposta não representa apenas uma alteração administrativa, mas sim uma **ação necessária para garantir a continuidade e a qualidade das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Barrolândia.**

O projeto também contempla a **criação do cargo de Monitor de Artes e Educação**, com o objetivo de fortalecer as atividades pedagógicas complementares, contribuindo para o desenvolvimento cultural, artístico e educacional dos alunos da rede municipal de ensino.

O projeto também promove adequação na estrutura administrativa do Município mediante a criação da **Secretaria Municipal de Agricultura**, com a instituição do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**. A medida visa fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, à agricultura familiar, ao incentivo à produção agrícola e ao apoio técnico aos produtores do município. A criação da secretaria proporciona maior autonomia administrativa à área agrícola, permitindo melhor planejamento, coordenação e execução das ações voltadas ao setor, que possui grande relevância econômica e social para o Município de Barrolândia.

Ressalta-se que o cargo de **Secretário Executivo de Agricultura** já existente na estrutura administrativa será mantido, passando a atuar de forma complementar às atividades da pasta, contribuindo para o aprimoramento da gestão e execução das políticas públicas voltadas ao setor agrícola.

Adicionalmente, **a proposta estabelece a adequação dos vencimentos dos cargos da estrutura administrativa ao novo valor do salário mínimo nacional, fixado em R\$ 1.621,00 para o exercício de 2026**, garantindo o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura a nenhum trabalhador remuneração inferior ao salário mínimo.

A presença do nutricionista é fundamental para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos produzidos, bem como assegurar o cumprimento das normas estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Este profissional é responsável pela elaboração, implantação e supervisão do Manual de Boas Práticas e dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), além de orientar e treinar os manipuladores de alimentos quanto às práticas adequadas de higiene e manipulação.

O nutricionista também atua no controle de qualidade da produção, acompanhando as condições de armazenamento, processamento e distribuição dos produtos, contribuindo diretamente para a segurança alimentar e para a oferta de alimentos seguros.

A medida proposta visa adequar a estrutura remuneratória do cargo à realidade financeira e orçamentária do município, buscando manter o equilíbrio das contas públicas e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A administração pública municipal deve atuar sempre pautada pelos princípios da responsabilidade fiscal, eficiência e equilíbrio orçamentário, conforme estabelecido na legislação vigente, especialmente na Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, a revisão do valor anteriormente fixado para o cargo de brigadista torna-se necessária para garantir que o município possa manter o serviço sem comprometer outras áreas igualmente importantes da gestão pública.

Ressalta-se que, mesmo com a adequação proposta, o cargo continuará garantindo remuneração conforme o salário mínimo nacional, assegurando o respeito à legislação trabalhista e à dignidade do trabalhador que desempenha função relevante na prevenção e combate a incêndios, bem como no apoio a situações de emergência no município.

Dessa forma, as medidas apresentadas buscam **valorizar os servidores municipais, aprimorar a estrutura administrativa da educação e garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos educacionais**, em benefício da população de Barrolândia.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia-TO, aos 11 dias do mês de março de 2026.



JOÃO MACHADO ALVES  
Prefeito Municipal